



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
10/01/2020

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.		
Interessada G.T de SOUZA EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL SUPERIOR		Município Porto Velho/RO
Relatora	Conselheiro Marcos Aurélio Marques	
Processo n. 029/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 076/19	Aprovação 18.12.19

HISTÓRICO

Pelo Requerimento datado de 26/04/2019, protocolado neste Conselho, em 06/05/2019, a representante da mantenedora do CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, requereu Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso de Educação Básica Ensino Médio, na modalidade EaD, originando o Processo n. 029/19-CEE/RO.

Em atendimento ao artigo 52, da Resolução n. 1.237/19-CEE/RO foi expedida a Portaria n. 034/19-CEE/RO para realizar visita técnica ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, objeto desse Processo.

O Centro Educacional Profissional Superior – CEPS está localizado na Rua Tamarino n. 2946, bairro COAHB Floresta, CEP 76.806-014, em Porto Velho. É um estabelecimento da iniciativa privada de ensino, categoria particular, mantido por G.T de SOUZA EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL SUPERIOR, inscrito no CNPJ n. 07.158.229/0001-06,

ANÁLISE

Constam do Processo documentos estabelecidos no Anexo I, da Resolução n. 1.237/19-CEE/RO. A partir da análise destes, e com base nas informações coletadas durante a visita técnica realizada, nas demais peças e documentos do Processo apresentados à Comissão, na Resolução n.1237/19 e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

HOMOLOGO
10/10/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Físico

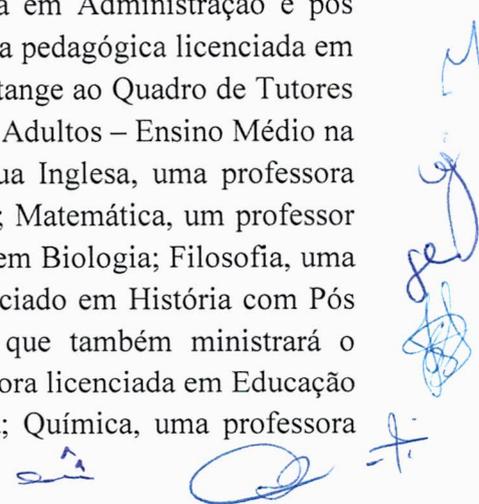
O prédio é alugado, localizado numa área total de 301,72m² de área construída em alvenaria, piso em cerâmica e forro em PVC, sendo construído para residência e posteriormente adequado para funcionamento escolar. Possui as seguintes dependências: uma área de circulação, uma biblioteca, uma recepção, uma secretaria escolar, uma coordenação pedagógica, uma sala de professores, uma copa, uma despensa, um laboratório de informática, duas salas de aula com acessibilidade e climatizadas, com quadro branco, carteiras universitárias e mesa para docente, auditório, banheiro com acessibilidade, banheiros masculino e feminino para uso dos alunos. Ressalta-se que foram verificadas as instalações hidráulicas e sanitárias da instituição, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. As instalações encontram-se em bom estado de manutenção, os banheiros, lavatórios e bebedouro apresentam-se limpos e higienizados.

No Laudo Técnico do engenheiro civil consta que o imóvel passou por reforma, apresenta bom estado de conservação e atende todas as necessidades, principalmente quanto à acessibilidade para alunos com locomoção reduzida, e por não ter sido identificado nenhum problema no imóvel, este foi considerado em condições de uso. O Laudo da Vigilância Sanitária acusa que está tudo em ordem, porém, com validade expirada em 10 de novembro de 2018. O Alvará de localização e funcionamento tem validade até o dia 27 de dezembro de 2019.

Os equipamentos e o mobiliário encontram-se em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para atender sua clientela estudantil. Está pensada aos autos a relação discriminativa. O Laboratório de Informática possui 10 computadores, com mesas e cadeiras para tutores e alunos e a instituição tem um bom acervo físico e virtual para atendimento e acesso aos alunos.

Administrativo

A Instituição de Ensino funciona nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Foi apresentado à comissão na oportunidade da visita, os quadros dos profissionais constituído pela mantenedora, com seus devidos documentos, que realizarão os serviços do corpo técnico e administrativo, bem como os docentes distribuídos. A equipe técnica e administrativa é constituída por uma diretora, com licenciatura em Administração e pós graduada em Metodologia do Ensino Superior; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia, uma secretária escolar com o Ensino Médio. No que tange ao Quadro de Tutores da Comissão Multidisciplinar do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na modalidade EaD temos o seguinte: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, uma professora licenciada em Letras-Português/Inglês e Respectivas Literaturas; Matemática, um professor licenciado em Matemática; Biologia, uma professora licenciada em Biologia; Filosofia, uma professora licenciada em Filosofia; História, um professor licenciado em História com Pós Graduação em Metodologia e Didática do Ensino Superior que também ministrará o componente curricular Sociologia; Educação Física, uma professora licenciada em Educação Física; Arte, uma professora licenciada em Educação Artística; Química, uma professora



10/01/2020

Francisca Batista da Silva
Conselheira

Presidente do CEE/RO

licenciada em Química; Geografia, uma professora licenciada em Geografia; A Escola irá providenciar professor com licenciatura em Física, para o componente curricular Física.

Após análise dos modelos de instrumentais que serão utilizados na escrituração escolar, a Comissão verificou que está de acordo com o Anexo I da Resolução n. 1237/19-CEE/RO. A instituição não apresentou comprovação do Cadastro da Instituição de Ensino no Censo Escolar.

Pedagógico

O Curso de Educação de Jovens e Adultos está estruturado segundo a Resolução n.827/10-CEE/RO, observando-se, para o Ensino Médio, no mínimo 1.200 horas, distribuídas em um ano e meio. Cada turma constituída terá um calendário que visa atender as necessidades dos alunos, podendo ser realizadas aulas de segunda a domingo, presenciais e virtuais.

As aulas serão ministradas, com turmas de até 30 alunos, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem e com aulas presenciais, em sala de aula. As aulas presenciais acontecerão na estrutura física do Centro Educacional, podendo ser realizadas em até oito aulas divididas em dois períodos. O número de turmas será definido de acordo com a demanda decorrente das matrículas, conforme quadro anexo nos autos.

A organização dos tempos escolares será registrada no calendário escolar no qual irão constar o período para a solicitação de aproveitamento de estudos, duração da hora/aula, carga-horária diária, carga-horária online, carga-horária presencial, carga-horária total do módulo, dias letivos, dias não letivos, feriados, dias de realização das provas, dia para realização de visitas técnicas, início e finalização do módulo, período de matrículas, reuniões pedagógicas e de planejamento, entrega de resultado final do módulo na secretaria escolar e outras informações que o CEPS – Centro Educacional Profissional Superior julgar necessário.

O currículo do Ensino Médio, da EJA, na modalidade EaD, está organizado com os componentes da Base Nacional Comum complementado pelos da Parte Diversificada, estruturadas em área de conhecimento, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e demais normas pertinentes, com carga horária de 1.320 horas, distribuídos em um ano e meio e/ou três semestres, sendo essas destinadas às aulas presenciais e online, da seguinte maneira:

- I. Línguas e suas Tecnologias: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Educação Física e Arte;
- II. Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.;
- IV. Ciências Humanas e Sociais aplicadas: História; Geografia, Sociologia e Filosofia.
- V. Parte Diversificada: Língua Espanhola, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia.

Resumo Esquemático da Organização Curricular

Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA		
	Momento Presencial	Ambiente Virtual	Total
Língua Portuguesa	36	144	180
Língua Inglesa	20	80	100
Educação Física	12	48	60

10/10/2020

 Francisca Batista da Silva
 Conselheira
 Presidente do CEE/RO

Arte	12	48	60
Matemática	36	144	180
Química	20	80	100
Física	20	80	100
Biologia	20	80	100
História	24	96	120
Geografia	24	96	120
Filosofia	12	48	60
Sociologia	12	48	60
Língua Espanhola	12	48	80
Carga Horária total			1.320

A Comissão observou que no elenco dos componentes curriculares não foram contemplados na matriz curricular do Curso os componentes de História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia conforme estabelecida no art. 258, Parágrafo único da Constituição Estadual de Rondônia e no art. 13 da Resolução n. 827/10-CEE/RO. Portanto a Instituição deverá providenciar a inclusão desses componentes bem como profissionais devidamente habilitados para ministrar os supracitados componentes.

A metodologia na modalidade de Educação a Distância pressupõe a existência de alguns mecanismos de apoio, a saber:

- Sistema de comunicação que assegure a interação entre tutor e alunos; O desenvolvimento dos módulos e a interação à distância serão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, que permite leitura de textos, resolução de atividades, acesso a links e vídeos propostos, interação com tutores e colegas de turma, participação em fóruns e chats;

- O desenvolvimento do Curso se dará por meio de tutoria, ficando o termo Tutor equivalente ao termo professor. O aluno também terá a comunicação assegurada por meio de e-mail, atendimento telefônico, aplicativo de comunicação “*whatszap*”, canal de atendimento no AVA e coordenação do curso.

O início do Curso dar-se á por meio de aula presencial com duração de 04 (quatro) horas, oportunidade em que ocorre a ambientação do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem –AVA, conhecendo as ferramentas de interação e comunicação oferecidas no curso, e ainda acesso ao Manual do Aluno com as informações sobre o curso, os objetivos, a expectativa do nível de conhecimento que o aluno deve atingir, os critérios de avaliação, a indicação das atividades que deverá desenvolver e um calendário com indicação das datas importantes e orientações de como estudar o conteúdo proposto e demais documentos informativos.

A comunicação e a interação serão efetivadas no AVA por meio de Fórum de Discussões. Essa ferramenta propiciará a interatividade entre aluno-tutor, aluno-aluno, e ainda, por Chat ou Bate-Papo que possibilitará oportunidades de interação em tempo real. No decorrer do Curso, o desenvolvimento de cada aluno será acompanhado sistematicamente pelo tutor, nos aspectos da construção das competências previstas e pela Coordenação do curso, nas questões relativas às dificuldades mais diversas, tais como: utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem, postagem das atividades, negociação de prazos de entregas das atividades. Além disso a Coordenação do curso acompanhará diariamente o acesso dos alunos e tutores no ambiente virtual, receberá relatórios da entrega de atividades dos tutores, verificará

10/10/2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

relatórios do AVA, responderá e-mails, ligará ou enviará e-mail na ausência prolongada do aluno, e responderá informações quando houver dúvidas das mesmas.

A frequência do aluno nos momentos virtuais será registrada pelo AVA, gerando relatório individual de acesso, a frequência nos momentos presenciais será registrada em listas de presença, assinadas pelos alunos ou em diário de classe. A frequência e demais atividades escolares constam no PPP, e observarão a organização didática estabelecida e aprovada no Plano de Curso, observando os critérios, o percentual de presença em sala de aula de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, controlado através da chamada anotada no diário de classe. O aluno que não obtiver os mínimos de frequência estabelecidos é considerado retido na Disciplina, devendo repeti-la. Caberá ao CEPS Centro Educacional Profissional Superior o controle da frequência dos alunos mediante registro no Diário de Classe de responsabilidade do tutor. E no Regimento Escolar no Art. 63, a frequência e seu registro obedecerão ao colocado em cada Plano de Curso, e no Art. 64, a aferição e registro de frequência serão de responsabilidade do professor/tutor. A Instituição deverá também observar quanto a frequência o que está estabelecido no Art. 12, parágrafos 1º e 2º da Resolução 1237/19-CEE/RO.

O material didático e instrucional inclui material impresso, indicação de textos complementares em PDF, hipertextos, frame, sites de pesquisa, vídeos e áudios. Estes materiais estarão à disposição do aluno por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, bem como os livros e apostilas, por meio físico na biblioteca localizada na sede da Instituição. Os alunos receberão ainda livros digitais, sugeridos para o curso. Textos complementares, vídeos e áudios estarão disponíveis no AVA, para leitura ou impressão, de forma complementar, adequada e articulada, permitindo uma pluralidade de abordagens que possibilitem graus diferentes de aprofundamento de estudos dos conteúdos. O Projeto Político Pedagógico traduz de forma clara a proposta pedagógica a ser desenvolvida pelo Centro Educacional, e o Regimento Escolar está estruturado de acordo com o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO, registrado em cartório sob o protocolo n.0134099 e Registro n.0092708. Observou-se que a equipe pedagógica da Instituição está desenvolvendo um trabalho eficaz para que a oferta do Ensino Médio, da EJA, na modalidade EaD, se realize em consonância com os dispositivos da Resolução nº 1237/19-CEE/RO.

CONCLUSÃO

A proposta para a oferta da EJA Ensino Médio, na modalidade EAD está bem estruturada, embora tenha alguns aspectos a serem observados, tais como: a Escola não apresentou cadastro no Censo Escolar e nem professor para atender o componente curricular Física. Na matriz curricular do Curso os componentes de História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia não foram contemplados conforme estabelece o artigo 258, Parágrafo único da Constituição Estadual de Rondônia e no artigo 13 da Resolução n. 827/10-CEE/RO. Quanto ao projeto da Escola prevê, sem respaldo legal, a equivalência entre o termo tutor e professor para a função docente.

Considerando que a Instituição de Ensino atendeu a maioria das condições necessárias quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico de acordo com a Resolução n. 1237/19-CEE/RO, para o desenvolvimento das atividades educacionais na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, somos de parecer favorável à concessão do pleito.



VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por dois anos, ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância;

2. determine à Mantenedora do CEPS – Centro Educacional Profissional Superior que, no prazo de 90 dias, a partir da data do recebimento deste Parecer, encaminhe a este Conselho documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 providencie a inclusão na Matriz Curricular do Ensino Médio os componentes de História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia;

2.2 refaça a Matriz Curricular do Ensino Médio, organizando os componentes curriculares por área de conhecimento;

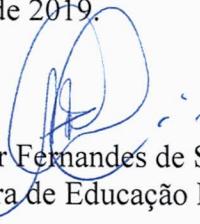
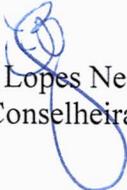
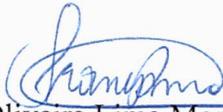
2.3 apresente a este Conselho de Educação comprovação do cadastro da Instituição no Censo Escolar;

2.4 ajuste no Projeto Político Pedagógico a distinção entre professor e tutor, bem como suas atribuições específicas.


Conselheiro Marcos Aurélio Marques
Relator**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro
Geilda Maria de Oliveira
Conselheira
Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira
Irany de Oliveira Lima Moraes
Conselheira
Julice Barboza da Silva
Conselheira